

## ATA NÚMERO VINTE E TRÊS

### ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO REALIZADA NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2021

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Maria Luísa Dias Gomes, Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, Vereadores. -----  
Secretariou a reunião Américo Oliveira Domingues, Chefe de Divisão de Administração Geral. -----  
Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas dez horas. -----

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores, nomeadamente as duas novas pessoas que compõem o executivo, Dra. Maria Luísa Dias Gomes e Dra. Cristina Maria Campos Guerra, informando que estariam presentes o Chefe de Divisão Técnica Municipal, Paulo Santos e o Chefe de Divisão de Administração Geral, Américo Domingues, que iria secretariar a reunião, passando no futuro a ser secretariada pela Dra. Cristina Flor. -----

De seguida referiu que esperava que os próximos quatro anos fossem de trabalho, contando com as diferenças de opinião de todos e que o mesmo seja desenvolvido em prol do concelho de Fornos de Algodres e do seu desenvolvimento. Referiu, ainda, que para a próxima reunião constará da ordem de trabalhos uma proposta de revisão ao regimento. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Alexandre Lote, que cumprimentou todos os presentes e fez votos para que os próximos quatro anos sejam de trabalho produtivo para o futuro do concelho, deixando igualmente uma palavra de reconhecimento pelo extraordinário trabalho que o Senhor Vereador Bruno Costa desempenhou no último mandato. -----

A Senhora Vereadora Luísa Gomes cumprimentou os presentes, referindo que é nova nestas andanças, mas com vontade de trabalhar esperando que nestes quatros anos seja feito um trabalho conjunto em prol do concelho. -----

De seguida a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues usou da palavra referindo que espera que este mandato seja de trabalho e que esse mesmo trabalho vá ao encontro da resolução das necessidades de todos os fornenses sem exceção, contando ainda que da parte do Executivo haja mais recetividade às ideias que lhe sejam apresentadas, acrescentando que está neste lugar para colaborar em prol do desenvolvimento do concelho. Lamentou, em seguida, que não tenha sido fechado o anterior ciclo autárquico e haja várias atas por

aprovar, questionando o Senhor Presidente qual o motivo para essa falha, dado que na última reunião do Executivo as atas enviadas de 16 e 30 de julho não teriam sido corrigidas conforme combinado. Relativamente ao regimento referiu que no anterior mandato não existiu e que o mesmo deveria ser elaborado pelo executivo. Mostrou de seguida agrado na escolha da Dra. Cristina Flor para secretariar as atas do executivo, lamentando que no anterior mandato as mesmas tivessem sido secretariadas por uma pessoa ligada a um cargo político, propondo ainda que as reuniões fossem gravadas para facilitar possíveis correções. A concluir e, dado que o Executivo é constituído por cinco pessoas, pretendeu saber o motivo de estarem presentes sete pessoas na reunião, salientando que neste caso específico até concordaria com a presença de seis, em virtude do Dr. Américo Domingues estar a secretariar a reunião. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra usou da palavra dizendo que foi eleita, pretendendo desempenhar as suas funções no superior interesse do concelho, e que a sua postura será de colaborar com o Executivo. De seguida solicitou ao Senhor Presidente a retirada da sala dos dois elementos que não fazem parte do Órgão Executivo, acrescentando que caso isso não se verificasse, faria um voto de protesto. Prosseguiu, alertando para o facto de o Dr. Américo Domingues ser Chefe da Divisão de Administração Geral e, assim sendo, as suas funções são incompatíveis com as de secretariar a reunião. No que respeitava à Dra. Cristina Flor secretariar as reuniões, esse assunto deveria ser colocado à apreciação de todos. Referiu ainda, que a convocatória foi enviada por uma funcionária e não achava correto porque o Senhor Presidente ainda não tem gabinete de apoio. Por último, informou que iria apresentar um requerimento em virtude de na tomada de posse não terem sido acautelados os devidos cuidados com a preservação dos dados pessoais, tendo sido tudo vertido para a internet. -----

O Senhor Presidente respondeu à Senhora Vereadora Cristina Guerra que receberia o requerimento relativo ao que se passou na reunião de tomada de posse e daria conhecimento dele à senhora Presidente da Assembleia Municipal e que não mandava ausentar da sala os chefes de divisão porque podem surgir questões afetas às duas divisões e assim seria mais fácil obter resposta imediata. Informou, ainda, que não esteve presente na última reunião do Executivo e que, segundo informação obtida do gabinete, as atas enviadas estariam corrigidas. Por último referiu que o regimento existia, solicitando, no entanto, aos presentes a apresentação de propostas de melhoria. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues referiu que as atas enviadas estariam por alterar, havendo várias atas por aprovar e, por conseguinte, de acordo com o Código do Procedimento Administrativo as deliberações tomadas em minuta são nulas; no que respeitava ao regimento desconhecia a sua existência, logo teria de ser elaborado um. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra informou que conhecia o regimento, mas solicitava que fosse integrado na próxima ordem de trabalhos. -----

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----**

### **1 - PROPOSTA DE DIA E HORAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL -----**

Ao abrigo do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propôs-se que as reuniões da Câmara Municipal de Fornos de Algodres se realizassem quinzenalmente, às quintas-feiras, com início às 9h30, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

Para dar cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi proposto que a segunda reunião de cada mês fosse aberta à intervenção do público. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues apresentou uma proposta de alteração do dia da reunião, de quinta para sexta-feira, em virtude de ser professora e em prol do superior interesse dos seus alunos, propondo ainda que a hora de início fosse às 9 horas para darem o exemplo de trabalho. Referiu ainda, que a proposta do Senhor Presidente no ponto 4 refere que a ordem de trabalhos seja entregue com dois dias úteis de antecedência, pelo que propunha que fossem quatro dias e que aquando da aprovação do orçamento e prestação de contas, antes da reunião de aprovação e votação houvesse uma reunião preparatória, informal para que no dia da aprovação a discussão fosse mais fácil. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra solicitou uma alteração ao ponto 4 da proposta, porque na sua opinião dois dias de antecedência da reunião é pouco tempo, pelo que propunha uma alteração para cinco dias. -----

O Senhor Presidente apresentou para votação a proposta inicial. -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com os votos contra das Senhoras Vereadoras Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra a realização das reuniões de Câmara quinzenalmente, às quintas-feiras, com início às 9h30 na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho -----***

## **2 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES -----**

O número 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro determina como competência da Câmara Municipal, sob proposta do respetivo presidente, a fixação do número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda os limites previstos na lei. Assim, o Senhor Presidente propôs a fixação de dois vereadores a tempo inteiro. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues usou da palavra, referindo que é usual o Senhor Presidente ter como argumento as Câmaras dos concelhos vizinhos terem mais vereadores, logo devia passar a usar como argumento também a dívida dos concelhos vizinhos, assim, deveria poupar dinheiro e em vez de ter mais um vereador a tempo inteiro, deveria dar o exemplo e ter um vereador a meio tempo. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra disse que não haveria necessidade de dois vereadores a tempo inteiro, porque possivelmente também iria ter um chefe de gabinete e secretária, logo não haveria necessidade de tanta gente. Concluiu que ao colocar a proposta à votação, os vereadores do Partido Socialista se deviam abster de votar dado que vão votar em causa própria. -----

O Senhor Presidente apresentou para votação a proposta inicial. -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com os votos contra das Senhoras Vereadoras Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada, a fixação de dois vereadores a tempo inteiro -----***

### **3 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS -----**

O Município de Fornos de Algodres movimenta contas bancárias à ordem, registadas no Resumo Diário de Tesouraria e Contabilidade. -----

No âmbito do n.º 2 do artigo 35.º da Norma de Controlo Interno são necessárias duas assinaturas, uma assinatura do Senhor Presidente da Câmara Municipal ou outro membro do Órgão Executivo em quem delegue, e a assinatura do tesoureiro e/ou substitutos. -----

Neste sentido propôs-se que as referidas contas bancárias fossem movimentadas da seguinte forma: -----

- Uma assinatura do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres ou de um dos vereadores a tempo inteiro ou nas ausências destes o Chefe de Divisão de Administração Geral. -----

- Uma assinatura do tesoureiro ou do seu substituto legal nos termos da lei. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues usou da palavra referindo que a proposta vai contra o que diz a lei, e que as contas bancárias devem ser movimentadas pelo Presidente e pelo Tesoureiro, porque sendo o Chefe da DAG o mesmo chefe da Tesouraria não deveria assinar no lado do Executivo, devendo no limite estar no lado do Tesoureiro. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra afirmou que estava de acordo com as palavras da Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues, concordando que o Chefe da DAG deveria assinar na parte que corresponde ao Tesoureiro. -----

O Senhor Presidente respondeu que o Chefe da DAG não tem nenhum impedimento legal, colocando à votação a proposta inicial. -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com os votos contra das Senhoras Vereadoras Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada, que as contas bancárias fossem movimentadas da seguinte forma: -----***

***- Uma assinatura do Senhor Presidente ou de um dos vereadores a tempo inteiro ou nas ausências destes, o Chefe de Divisão de Administração Geral -----***

***- Uma assinatura do tesoureiro ou do seu substituto legal nos termos da lei -----***

### **4 - PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----**

Ao abrigo do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara pode delegar as seguintes competências no Presidente da Câmara que constam nos números seguintes do artigo 33.º: -----

- d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações; -----
- f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba; -----
- g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG; -----
- h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções; -----
- l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; -----
- q) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade; -----
- r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; -----
- t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; -----
- v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----
- w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas; -----
- x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos; --
- y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; -----
- bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada; -----
- cc) Alienar bens móveis; -----
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços; -----
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; -----
- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; -----

- gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; -----
- ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos; -----
- jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos; -----
- kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura; -----
- ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central; -----
- mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais; -----
- nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central; -----
- pp) Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados; -----
- qq) Administrar o domínio público municipal; -----
- rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos; -----
- ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; -----
- tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios; -----
- uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município; -----
- ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município; -----
- xx) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados; -----
- yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição; -----
- zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município; -----
- bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado. -----

Conforme o disposto no artigo 39.º do mesmo diploma legal são competências da Câmara Municipal delegáveis no Presidente da Câmara: -----

- b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal; -----
- c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues afirmou que não pode votar a favor da delegação de competências porque uma vez que o Chefe da DAG pode movimentar as contas bancárias, pode assim de certa forma tomar posição nas opções do executivo. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra referiu que a delegação de competências é igual à do mandato anterior, e tendo em conta que no mandato anterior houve uma sentença do tribunal que o senhor Presidente não trouxe ao órgão executivo, iria votar contra e que todos os assuntos deveriam vir a reunião de câmara. -----

O Senhor Presidente propôs à votação da Câmara a delegação das referidas competências. -----

**A Câmara deliberou aprovar por maioria, com os votos contra das Senhoras Vereadoras Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada, delegar no Presidente da Câmara as competências previstas nas alíneas d), f), g), h), l), q), r), t), v), w), x), y), bb), cc), dd), ee), ff), gg), ii), jj), kk), ll), mm), nn), pp), qq), rr), ss), tt), uu), ww), xx), yy), zz) e bbb), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nas alíneas b) e c) do artigo 39.º do mesmo diploma legal -----**

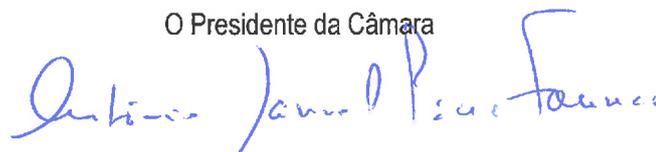
**5 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----**

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

**A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----**

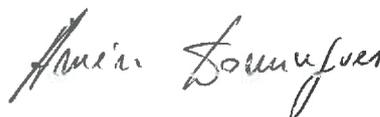
Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

O Secretário



(Américo Oliveira Domingues)

## **Declaração de Voto Vencido – Ponto 2**

### **Proposta de fixação do número de vereadores**

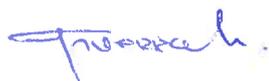
Invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Em virtude dos vereadores eleitos pelo Partido Socialista não respeitarem o Impedimento/incompatibilidade de votarem em causa própria.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 22 de outubro de 2021

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

### **Declaração de Voto Vencido – Ponto 3**

#### **Proposta de autorização de movimentação de contas bancárias**

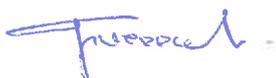
Invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Em virtude de não estarem salvaguardadas a separação de competências entre o Órgão Executivo e o quadro funcional – Divisão de Administração Geral.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 22 de outubro de 2021

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

## Declaração de Voto Vencido – Ponto 4

### Proposta de delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal

Invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Em virtude do que se passou no Mandato Cessante em que o Presidente de Câmara foi identificado como o autor único, em exclusividade, de ato ilícito, que levou a que a Câmara como ente Solidário fosse condenada a pagar e o assunto de recurso bem como as consequências da sentença nunca foram objecto de análise e deliberação por parte de Órgão Executivo, o Presidente de Câmara Municipal agiu apesar de impedimento e incompatibilidade em causa própria em prejuízo da Câmara Municipal.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 22 de outubro de 2021

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

**Declaração de Voto Vencido – Ponto 5**

**Proposta de Aprovação de Ata em Minuta – 22 de outubro 2021**

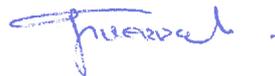
Invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Em virtude da reunião do Órgão executivo se ter realizado sob protesto devido há presença de pessoas que não fazem parte do Órgão Executivo.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 22 de outubro de 2021

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)